

Lei nº 544/96

Autoriza o Prefeito Municipal a criar 03 (três) vagas de auxiliar de Serviço III e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino-MG, decretei, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de São José do Divino, autorizado a criar 03 (três) vagas de auxiliar de Serviço III, nível III, no Quadro de Empregos de Carreira da Prefeitura Municipal de São José do Divino, Unidade 06 - Serviço de Obras Públicas, para fins de promoção de funcionários da mesma.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 31 de maio de 1996.

O Prefeito: Juvandir José Duarte.